



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – CONCEDENTE

|                                                              |                              |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Órgão:<br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS</b>      | CNPJ:<br>02.529.964/0001-57  |
| Gestor:<br><b>SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO</b>                | Processo:<br>202300010002905 |
| Endereço:<br>RUA SC-1 nº. 299, PARQUE SANTA CRUZ, GOIÂNIA-GO |                              |

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                                                                       |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Nome:<br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA</b>                                                                 | CNPJ do FMS:<br>36.975.571/0001-99 |
| Gestor:<br><b>UELBERSON PIRES DA SILVA</b>                                                                            | CPF:<br>008.058.831-00             |
| Endereço:<br>RUA 33 Nº. 420, CENTRO                                                                                   |                                    |
| Dados bancários:<br>Banco: 104 - Caixa Econômica Federal<br>Agência: 0792<br>Operação: 006<br>Conta corrente: 71330-5 |                                    |

### 3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

|                                                                                                                    |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Unidade:<br><b>Hospital Municipal Irmã Fany Duran</b>                                                              | CNES:<br>2534584               |
| Endereço:<br>Rua 14 S/N, entre as ruas 33 e 31, Centro – Goiânia - GO                                              |                                |
| Cidade: Goiânia - GO                                                                                               | Esfera Administrativa: Pública |
| Serviços ofertados:<br>( ) Ambulatorial    ( ) Internação    ( ) UTI    ( ) SADT    (X) Hospital dia<br>( ) Outros |                                |





#### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto:

Custeio de ações de saúde – Aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares

Justificativa:

Desde o ano de 2016 o município é porta de entrada de urgência da macrorregião Centro Norte com uma população aproximada de 1.146.746 habitantes, distribuídos em 60 municípios.

Goianésia é município polo para Regional de Saúde São Patrício II, que é composta por 08 municípios: Barros Alto, Goianésia, Itaguaru, Jaraguá, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Santa Rita do Novo Destino e Vila Propício, com uma população aproximada de 82.109 habitantes.

A população atual de Goianésia conta com 73.708 habitantes, e tem sua rede de atenção a saúde estruturada em serviços primários, secundários e terciários. O município apresenta 22 equipes de ESF; 01 CAPS II; 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Base descentralizada do SAMU 192 habilitada e qualificada, contando com 01 equipe USA e 01 equipe USB; 04 hospitais (sendo 01 público e 03 privados). Está em fase de construção o novo hospital municipal com 4.410,06 m<sup>2</sup> que contará com 60 leitos para atendimentos de pacientes do Sistema Único de Saúde.

O Hospital Municipal Irmã Fany Duran realiza atendimentos de urgência e emergência, pediatria, ortopedia e traumatologia, ginecologia e obstetrícia, clínica médica, realizando várias cirurgias de pequeno e de médio porte.

A Assistência Farmacêutica, como política pública, teve início em 1971 com a instituição da Central de Medicamentos (CEME), que tinha como missão o fornecimento de medicamentos à população sem condições econômicas para adquiri-los (BRASIL, 1971) e se caracterizava por manter uma política centralizada de aquisição e de distribuição de medicamentos.

Visando o atendimento adequado da população assistida pelo Hospital Municipal, são necessários recursos de diversas naturezas para a manutenção do serviço,

Diante do exposto, solicita recursos financeiros para aquisição de materiais hospitalares e de materiais farmacológicos para atendimento da população.

#### 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| LEITOS                 |     |
|------------------------|-----|
| Capacidade Instalada   | 60  |
| Percentual de Ocupação | 70% |

| ATENDIMENTO · Janeiro a Outubro/2023                            |
|-----------------------------------------------------------------|
| Hospital Municipal Irmã Fanny Duran (média e alta complexidade) |







| Descrição                     | Quantidade realizada/mês |
|-------------------------------|--------------------------|
| Consultas                     | 10.762                   |
| Administração de medicamentos | 491.444                  |
| Curetagem                     | 2                        |
| Glicemia capilar              | 2.559                    |
| Inserção de DIU               | 2                        |
| Raio-X                        | 8.617                    |

## 6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 1.511.000,00

## 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO: 2023 |              |
|-----------|--------------|
| Mês       | Valor em R\$ |
| Dezembro  | 1.511.000,00 |

## 8 – OBRIGAÇÕES

### 8.1 – Da concedente

8.1.1. – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;

8.1.2. – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

### 8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.1. Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

8.2.2. Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

8.2.3. Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

8.2.4. Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;

b) pagamento de aposentadorias e pensões;

c) assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;

d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;

e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

f) despesas com publicidade;

g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as





hipóteses constantes de legislações específicas; e

h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

8.2.5. Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

8.2.6. Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

8.2.7. Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim.

## 9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

## 10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goianésia em 20 de dezembro de 2023.

Assinatura:

**UELBERON PIRES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## 11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

